



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.314 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.493/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.09.01.12.3650022.2045.3.3.90.30	Material de Consumo	1.700,00
TOTAL.....			R\$ 1.700,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
203	01.09.01.12.3650022.2045.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL.....			R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 11.310 de 21 de março de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO